



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência

Ofício nº 15867/2025

Belo Horizonte, 14 de julho de 2025.

Ref.: Documento protocolizado sob o número 9001307900/2024, anexado ao Processo nº 1.112.560, mediante o qual Juliano Galdino Teixeira, procurador de Marcelo Nogueira de Sá, requer o cancelamento do protesto.

Senhor Juliano Galdino Teixeira,

Em atenção ao documento acima referenciado, comunico que o Ministério Público junto ao Tribunal encaminhou, em 26/6/2025, carta de anuência ao 1º Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Itajubá, objetivando o cancelamento do protesto da Certidão de Débito nº 260/2023, lavrada em nome de Marcelo Nogueira de Sá.

Comunico, ainda, que, em sua manifestação, o Ministério Público junto ao Tribunal ressaltou que o cancelamento do protesto está condicionado ao recolhimento das custas cartorárias pelo devedor, conforme dispõe a legislação vigente, uma vez que o ato extrajudicial foi lavrado de forma regular, em momento anterior à formalização do parcelamento.

Encaminho a Vossa Senhoria cópia da manifestação do *Parquet*, bem como da carta de anuência enviada ao 1º Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Itajubá.

Por fim, informo que os documentos ora enviados podem ser acessados por meio do portal do Tribunal na *internet*, no endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, na aba “Busca – Processo”, bastando, para tanto, ser indicado o número dos autos no seguinte formato: 1112560.

Atenciosamente,

Durval Ângelo
Conselheiro Presidente
(assinado digitalmente)

Senhor Juliano Galdino Teixeira